



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311 - Centro CEP: 62.540-000 Amontada - CE
Fone: (88) 3636-1177 Fax: (88) 3636-1414
CNPJ (MF) nº 06.582.555/0001-75 CGF nº 06.920.417-9

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2019

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA A FILIAR-SE COM A UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica a Câmara Municipal de Amontada autorizada a filiar-se e a contribuir mensalmente com a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará, entidade representativa das Câmaras Municipais e dos Vereadores, através de Termo de Cooperação firmado entre as partes.

Art. 2º - A Contribuição mensal à União dos Vereadores e Câmaras do Ceará será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o desenvolvimento dos objetivos da filiação de que trata o artigo anterior, os quais deverão estar expressos no Termo de Cooperação Mútua.

Art. 3º - As contribuições serão feitas por depósito identificado ou transferência bancária para a conta corrente da entidade no Banco do Brasil, agência 1218-1, conta corrente nº 26.031-2, a título de contribuição estatutária.

Parágrafo único. A contribuição mensal só será realizada com a apresentação de prova de que a Entidade está adimplente com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS) e com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, quando se tornarem insuficientes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de fevereiro de 2019.


Paço da Câmara Municipal de Amontada, aos 15 de fevereiro de 2019.


Francisco Xisto Filho

Presidente


Roberto Albano de Menezes

Primeiro Secretário


Raimundo Neno da Silva Menezes

Vice-Presidente


José Eudásio Barbosa dos Santos

Segundo Secretário

APROVADO

Em 15/02/2019


Presidente

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2019

A União dos Vereadores e Câmaras do Ceará é uma entidade civil, sem fins lucrativos, única representativa dos Vereadores, Vereadoras, Associação de Câmaras Municipais do Estado do Ceará, tendo por objetivo, conforme seu estatuto:

a) Congregar, defender e representar os interesses das Associações de Câmaras, Câmaras Municipais do Estado do Ceará, dos Vereadores e Vereadoras do Ceará, empenhando-se no fortalecimento do segmento parlamentar;

b) Realizar pesquisas e promover a divulgação de ideias e práticas capazes de contribuir para o desenvolvimento progressivo do legislativo municipal;

c) Prestar, no âmbito de suas finalidades, colaboração, assistência ou orientação técnica de Câmaras Municipais, mantendo para isso serviços permanentes de assessoria e consultoria jurídica e contábil;

d) Promover o intercâmbio de informações e experiências entre Câmara Municipais ou com outros órgãos do Poder Público Estadual ou Federal;

e) Articular-se com instituições estaduais, nacionais e estrangeiras com o objetivo de ampliar e facilitar suas atividades;

f) Colaborar, através de sugestões ou sempre que for solicitado, com poderes públicos, em matérias pertinentes às Câmaras Municipais e aprimoramento da Legislação respectiva;

g) Organizar congressos, seminários, reuniões, palestras sobre assuntos de interesse dos associados;

h) Representar seu associado judicial e extrajudicialmente, utilizando-se dos institutos processuais constitucionalmente assegurados, inclusive mandado de segurança coletivo, dependendo da convocação de assembleia geral;

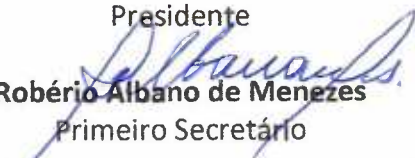
i) Desenvolver o espírito associativo entre os vereadores e vereadoras cearenses;


j) Difundir os princípios da doutrina municipalista.

A Filiação a que se propõe o Projeto de Resolução em comento visa realizar uma parceria que vai fortalecer o movimento de mobilização e integração dos poderes legislativos do nosso estado e com isso melhorar a eficiência e qualidade das Câmaras Municipais no atendimento das demandas da sociedade é que pedidos a aprovação desse projeto aos nobres edis dessa conceituada Casa de Leis.


Paço da Câmara Municipal de Amontada, aos 15 de fevereiro de 2019.


Francisco Xisto Filho
Presidente


Robério Albano de Menezes
Primeiro Secretário


Raimundo Neno da Silva Menezes
Vice-Presidente


José Eudasio Barbosa dos Santos
Segundo Secretário

APROVADO
Em 15, 02, 2019

Presidente